

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI
ESTADO DO PARANÁ

Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2024 e a necessidade de cada Secretaria, Torna Pública a convocação do pessoal constante na listagem abaixo, para comparecerem à Gerência de Recursos Humanos (GRH), localizada no piso térreo do Palácio dos Diamante, sede do Poder Executivo Municipal, sito à Praça Edmundo Mercer, 34, Centro, Tibagi – PR, no dia 28 de agosto de 2024, as 08:30h a fim de realizar conferência de documentação e notas:

Função: Estágio Ensino Médio (Manhã)

10°	Thauanny Gabrielly Wrobel Souza	Ampla Concorrência
11°	Milena Cordeiro Banks	Ampla Concorrência
12°	Maria Beatriz Novaes Taques Santos	Ampla Concorrência
13°	Mariane Soares de Almeida	Ampla Concorrência
4°	Lucas Daniel Antunes Sales	Afrodscendente

Função: Estágio Ensino Médio (Tarde)

11°	Kauane Nogueira da Rosa	Ampla Concorrência
-----	-------------------------	--------------------

1.O (a) candidato(a) convocado(a) deve apresentar os seguintes documentos à Gerência de Recursos Humanos, a fim de comprovar que foram satisfeitas as condições previstas no edital do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024 para ingresso:

- Carteira de identidade (RG);
- Cadastro da Pessoa Física (CPF);
- Declaração atualizada de matrícula;
- Histórico escolar ou acadêmico anexado no ato da inscrição.

2. O não atendimento a esta convocação, bem como a não apresentação dos documentos necessários, impedirão a contratação, desclassificando o (a) candidato(a), podendo ser chamado(a) o (a) candidato(a) subsequente na ordem de classificação geral para o mesmo cargo.

3. Após a contratação, o(a) candidato(a) admitido(a) compromete-se a trazer a documentação solicitada após a entrevista e manter atualizado o seu cadastro, informando à GRH quaisquer alterações em seus dados pessoais, documentos, endereço residencial e números de telefone para contato.

4. Se o(a) candidato(a) não apresentar interesse em assumir a vaga, deverá comunicar a desistência à GRH, para que convoque o(a) próximo(a) candidato(a) constante na lista de classificação, se houver.

Palácio do Diamante, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

DECRETO 1.374/2024

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 10.000,00 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 1º e 2º da Lei 3.090 de 06 de dezembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º. Aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2024, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

10	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
001	Gerência Administrativa	
12.361.1201.1018	Expansão da Rede Física do Ensino Fundamental	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
104	25% sobre demais imp. vincu. a educa.e.c	10.000,00

Art. 2º. Como recurso para abertura do crédito de que trata o presente decreto, será utilizado o superávit do exercício anterior da fonte 104 no valor de R\$ 10.000,00.

Art. 3º. Ficam alteradas a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto 1.010, 05 de janeiro de 2024, no que couber.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, 26 de agosto de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação 027/2024, constante do Processo nº 121/2024, conforme Parecer Jurídico nº 317/2024, para formalizar contrato com a empresa SUN ENERGY MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA, CNPJ: 35.230.678/0001-45 com base no inciso I do Art. 75 da Lei nº 14.133/21.

Tibagi, 26 de agosto de 2024

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

26/08/2024, 13:37

LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI/PR



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 105/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PRESIDENTE do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI/PR comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024 referente à Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado de COMBUSTIVEL (Gasolina comum, Diesel S10) a serem utilizados pelos veículos da frota do Poder Legislativo Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital., que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021. o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : IDEAL GUAPO LTDA - 03.626.094/0005-20

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$	
1	1	8.280,00	lts	BANDEIRA BRANCA	GASOLINA COMUM	R\$ 6,09	R\$ 50.425,20	R\$ 6,12	R\$ 50.673,60	R\$ 0,03	
Descrição: gasolina comum											
1	2	6.155,00	lts	BANDEIRA BRANCA	DIESEL S-10	R\$ 5,99	R\$ 36.868,45	R\$ 6,04	R\$ 37.176,20	R\$ 0,05	
Descrição: Diesel S-10											
						Subtotal Adjudicado:	R\$ 87.293,65	Subtotal Orçado:	R\$ 87.849,80	0,6330 %	R\$ 556,15

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 87.293,65	R\$ 87.849,80	0,6330 %	556,15

Tibagi - Paraná, 26 de Agosto de 2024

JOÃO PAULO RIBAS
PRESIDENTE

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/103566/completo_relatorio_termo_adjudicado_completo_60078661785.html

1/1

26/08/2024, 13:36

LICITANET - Termo de Homologação



CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI/PR



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 105/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PRESIDENTE, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado de COMBUSTÍVEL (Gasolina comum, Diesel S10) a serem utilizados pelos veículos da frota do Poder Legislativo Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital.*

Fornecedor : IDEAL GUAPO LTDA - 03.626.094/0005-20

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	8.280,00	lts	BANDEIRA BRANCA	GASOLINA COMUM	R\$ 6,09	R\$ 50.425,20	R\$ 6,12	R\$ 50.673,60	--	R\$ 0,03
Descrição: gasolina comum										
1	6.155,00	lts	BANDEIRA BRANCA	DIESEL S-10	R\$ 5,99	R\$ 36.868,45	R\$ 6,04	R\$ 37.176,20	--	R\$ 0,05
Descrição: Diesel S-10										
Subtotal Lote R\$ 87.293,65										
Subtotal Adjudicado R\$ 87.293,65						Subtotal Orçado: R\$ 87.849,80		0,6330 %		R\$ 556,14

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 87.293,65	R\$ 87.849,80	0,6330 %	556,14

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Tibagi-PR, 26 de Agosto de 2024

JOÃO PAULO RIBAS
PRESIDENTE